

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 - Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 - Centro - Orlândia, Estado de São Paulo - CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11 Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

RESOLUÇÃO N°.01 DE 24 de Abril de 2017. CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO RESOLUÇÃO N° 001/CMI/2017

O Conselho Municipal do Idoso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e CONSIDERANDO que, nos termos da Lei nº 3.952 de 03 de Dezembro de 2013 e Regimento Interno aprovado em 16 de Junho de 2016, lhe compete a gestão dos recursos do Fundo Municipal do Idoso, e em consonância com a Lei Federal 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam instituídas no âmbito do Conselho Municipal do Idoso, a Comissão de Seleção de Projetos e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, as quais serão compostas pelos seguintes representantes:

I – Comissão de Seleção de Projetos:

Marcela Luisa Baceto Bordonal RG n° 40.064.651-1 SSP-SP Maura Teresa de Assis Dias de Andrade RG n° 16.239.399 SSP-SP Simone de Freitas Baptista RG n° 24.436.985-9 SSP-SP

II – Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Eliana Maria Isnidarsi RG n° 7.566.082 SSP-SP

Márcia Cognetti Freitas RG nº 19.354.519 SSP-SP

Ricardo Muniz de Souza RG n° 28.124.055-3 SSP-SP

Art. 2°. Fica designado a representante Sra. **Cristiane Maria de Oliveira Alves**, portadora do RG n° 12.047.346 SSP-SP, como gestora das parcerias celebradas a serem financiadas com recursos liberados através do Fundo Municipal do Idoso.

Art. 3°. Esta resolução entra em vigor nesta data, ressalvadas as disposições em contrário.

Orlândia, 25 de Abril de 2017.

Marcela Luisa Baceto Bordonal
Presidente do Conselho Municipal do Idoso